



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC-001.589/2014-8

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Antônio Evaldo Gomes Bastos – CPF 190.711.593-53 Multa (subitem 9.2 do acórdão condenatório); Autorização de Cbex: subitem 9.3 do acórdão condenatório.	3/1/2014	Acórdão 8503/2013–TCU–1ª Câmara, Sessão de 26/11/2013-Ordinária, Ata 43/2013–1ª Câmara, peça 16, pág. 1-2. TC-027.200/2012-4

2. Esclarece-se ainda que do processo originador deste, o TC – 027.200/2012-4, foi também gerado o processo de cobrança executiva Cbex 001.587/2014-5 (débito)

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para o registro pertinente no Cadastro informativo de créditos não quitados no setor público federal (Cadin – Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013.

SECEX-CE, em 28 de janeiro de 2014

Contribuição da estagiária
Jéssica Pontes Arruda

(assinado eletronicamente)
Francisco José de Queiroz Pinheiro
Secretário